



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 160/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA ÔNIX SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E PONTE SOBRE O RIO SALGADO – BARRA NOVA E JACONÉ, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Senhora Priscilla Barroso Poubel**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 121502967 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 086.873.457-80.

**CONTRATADA: ÔNIX SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.638.457/0001-14, localizada na Rua Luiz Gomes n.º 168, 2.º andar, Centro, Silva Jardim – RJ, representada pelo seu sócio, Sr. **Alessandro Carvalho de Miranda**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 012.817.017-42.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 160/2019, resultante da Licitação sob a Concorrência Pública n.º 008/2019, conforme Processo Administrativo n.º 5058/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** e a **SUPRESSÃO** ao valor do Contrato firmado entre as partes em 13/09/2019.
2. Trata-se da adequação da obra, com o acréscimo de 16,36 % (dezesseis inteiros e trinta e seis centésimos por cento) e a supressão de 7,41 % (sete inteiros e quarenta e um centésimos por cento) ao valor global do contrato devido as adequações realizadas no projeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 1.622.445,95 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor do contrato, após acrescido, é de **R\$ 20.139.035,33 (vinte milhões cento e trinta e nove mil trinta e cinco reais e trinta e três centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 15.451.0061.1.033 Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.08.00, Fonte: 1533 da vigente Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, 29 de outubro de 2020.**

**Priscilla Barroso Poubel**  
**Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura**

**ÔNIX SERVIÇOS LTDA.**  
Representante: **Alessandro Carvalho de Miranda**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_